



ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRENCIA Nº 002/2017

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 11h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo. Justificamos a transferência da sessão para o Auditório devido ao nº de empresas que protocolaram seus envelopes. Procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Vânia Patrícia Zanesco e Renata Herrera Zanon membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 – Proposta Comercial, ressaltando que todos os envelopes das empresas interessadas em participar do presente certame foram protocolados anterior ao horário de encerramento determinado no edital para a entrega dos mesmos, ou seja, às 9h e 30 min. Considerando o nº de empresas participantes deste procedimento licitatório e os trâmites de registro de protocolo, regularização e tramitação no Setor de Protocolos os envelopes de nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta foram entregues aos Membros da Comissão de Licitação somente às 10h e 39min. Após o recebimento dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta Comercial e às 11hs, a Comissão de Licitação iniciou os Credenciamentos dos representantes e a abertura da Sessão de Licitação referente a **Concorrência nº 002/2017**, para a **Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017, para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência e demais anexos do Edital.** Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação, Jornal Oficial de Socorro e disponibilizado na íntegra no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 32 (trinta e duas) empresas acessaram o download de retirada do edital conforme print's dos e-mails, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação, de nº 02 – Proposta Comercial, as empresas: **1) MAURO DE MORAES ME, protocolo nº 9485/2017, 2) ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA ME, protocolo nº 9486/2017, 3) M.CLAUDIA SPECIE ME, protocolo nº 9496/2017, 4) LUIS ANTONIO DE GODOY ME, protocolo nº 9497/2017, 5) VENICIO RUBIM DE TOLEDO ME, protocolo nº 9498/2017, 6) LUPERCIO DONIZETE FORATO ME, protocolo nº 9499/2017, 7) MARIO APARECIDO DOS SANTOS ME, protocolo nº 9500/2017, 8) REINALDO BENEDITO PAVANI, protocolo nº 9501/2017, 9) REGINALDO PAVANI, protocolo nº 9502/2017, 10) ALCIDES DE MORAES MEI, protocolo nº 9503/2017, 11) AGNALDO FERREIRA - MEI, protocolo nº 9504/2017, 12) PEDRO PEREIRA-MEI, protocolo nº 9505/2017, 13) JAIME DA SILVA OLIVEIRA MEI, protocolo nº 9506/2017, 14) ANDRE LUIS CARDOSO DE MORAES ME, protocolo nº 9507/2017, 15) PAULO ROGERIO FERREIRA ME, protocolo nº 9508/2017, 16) CLAUDIA MARIA DE TOLEDO - MEI, protocolo nº 9509/2017, 17) EVANDRO JOÃO DE SOUSA MEI, protocolo nº 9510/2017, 18) JOSÉ CARDOSO DE MORAES, protocolo nº 9511/2017, 19) LUIZ DE SOUZA ME, protocolo nº 9512/2017, 20) JOSE CARLOS FORNER - MEI, protocolo nº 9513/2017, 21) ALFIO DE SOUZA BUENO FILHO ME, protocolo nº 9514/2017, 22) CARLOS ROGERIO DOMINGUES DE MORAES MEI, protocolo nº 9515/2017, 23) LUIS ANTONIO FERNANDES ME, protocolo nº 9516/2017, 24) IZAIR STAFUCHER, protocolo nº 9517/2017, 25) ETCO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, protocolo nº 9518/2017, 26) CAETANO JOSÉ VITERBO ME, protocolo nº 9519/2017, 27) LEONILDA CAMILO FICHER, protocolo nº 9520/2017, 28) GABY TRANSPORTE E TURISMO LDA ME, protocolo nº 9521/2017, 29) ANDRÉIA APARECIDA DE MORAES PAVANI ME, protocolo nº 9522/2017, 30) EMERSON DE MORAES, protocolo nº 9523/2017, 31) GODOI & DOMINGUES DE MORAES LTDA - ME, protocolo**



nº 9524/2017, 32) BENEDITO DE GODOI LOCAÇÃO ME, protocolo nº 9525/2017, 33) DENIS CLAUDIO DE MORAES MEI, protocolo nº 9526/2017, 34) CLAUDIO DE MORAES ME, protocolo nº 9527/2017, 35) AILA TURISMO LTDA - ME, protocolo nº 9528/2017, 36) JOSE CARLOS MAZOLINI, protocolo nº 9529/2017, 37) VANDERLEI APARECIDO GONÇALVES, protocolo nº 9530/2017, 38) DAVI DE GODOY - ME, protocolo nº 9531/2017, 39) FRANCISCO MICHELLI DE GODOY ME, protocolo nº 9532/2017, 40) JOSÉ LUIZ DE LIMA SOCORRO ME, protocolo nº 9533/2017, 41) JOÃO FRANCISCO POIANAS MEI, protocolo nº 9534/2017, 42) MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELLI EPP, protocolo nº 9535/2017, 43) ALAN PARECIDO RIBEIRO ME, protocolo nº 9536/2017, 44) JOSÉ TIBURCIO RIBEIRO ME, protocolo nº 9537/2017, 45) LUCAS MUNHOZ MARTINS, protocolo nº 9538/2017, 46) TRANSPARKLIMP EIRELLI ME, protocolo nº 9539/2017, 47) ERICA LUCILLE GIOVANINI ME, protocolo nº 9540/2017, 48) LUCIMAR PATRICIA GOES FERREIRA - ME, protocolo nº 9541/2017, 49) VIAÇÃO BUENO BRANDÃO LTDA, protocolo nº 9542/2017, 50) EDNEIA DE OLIVEIRA, protocolo nº 9543/2017, 51) VLADIMIR DE MORAES, protocolo nº 9544/2017. Procedendo-se o credenciamento todos os envelopes de Habilitação e Propostas foram rubricados e conferidos pela Comissão, e licitantes e credenciados presentes. A sessão foi suspensa às 14hs com retorno às 14h30 para continuidade dos trabalhos. Ressaltamos que as empresas **JOSÉ TIBURCIO RIBEIRO ME, ERICA LUCILLE GIOVANINI ME, LUIS DE SOUZA, ALCIDES DE MORAES, CLAUDIA MARIA DE TOLEDO, VENICIO RUBIM DE TOLEDO, CAETANO JOSÉ VITERBO, EMERSON DE MORAES MEI E EVANDRO JOÃO DE SOUSA** não portavam credenciamento não podendo se manifestar na presente sessão, conforme itens 7.6; 7.6.3; 7.6.4; 7.6.5¹, as demais empresas apresentaram Contrato Social e ou Requerimento de Empresa e ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e ou Procuração anexos ao processo. Em ato contínuo, realizou-se a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação, cujos documentos também foram rubricados pelos licitantes credenciados presentes. Tendo em vista o horário avançado, a Comissão decidiu por desdobrar a presente sessão, encerrando as atividades às 21h35min. Fica desde já agendada a data de 13/06/2017, às 9h para o prosseguimento da sessão, ficando neste ato cientes e convocados todos os licitantes presentes para continuidade dos trabalhos pela Comissão de Licitação, com a conferência dos documentos de habilitação das empresas, verificação das autenticidades e demais atos/análises necessárias, quando novamente será disponibilizada aos licitantes toda a documentação para vistas e análise e manifestação referente aos documentos apresentados no envelope nº 01 - Habilitação das empresas. A Comissão juntamente com os licitantes lacrou os documentos dos envelopes nº 01 – Habilitação e também os Envelopes de nº 02 Proposta, ainda fechados, e com a presença dos licitantes, bem como dos Guardas Municipais presentes e acompanhando a presente sessão seguiram em direção à Tesouraria onde está localizado o Cofre desta Prefeitura, para a guarda e sigilo dos documentos referente a este Procedimento Licitatório. O Sr. Alexandre Aparecido de Godoi representante da empresa GODOI & DOMINGUES DE MORAES LTDA – ME, o Sr. Bruno Munhoz Martins representante da empresa LUCAS MUNHOZ MARTINS – ME, o Sr. Alexandre Domingues Barnabé representante da empresa GABY TRANSPORTE E TURISMO LDA ME, e o Sr. José Cesário Ramos da Silva representante da empresa MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELLI EPP retiraram-se da sessão alegando compromissos

¹ 7.6 – Somente poderão rubricar os documentos de habilitação e as folhas das propostas os licitantes presentes ou seus representantes devidamente credenciados.

7.6.3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.6.4 – O documento credencial poderá ser apresentado à comissão no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, ou quando esta o exigir.

7.6.5 – A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.



anteriormente agendados. A presente Ata será disponibilizada na íntegra no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos no edital. Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 9h30h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, a Comissão Municipal de Licitações novamente se reuniu para dar prosseguimento a análise dos documentos apresentados no Envelope de nº 01 – Habilitação. Estavam presentes os licitantes credenciados abaixo citados e em ato contínuo o Presidente da Comissão convidou alguns licitantes e também os Guardas Municipais presentes na Sessão, para se dirigirem ao Setor de Tesouraria no intuito de juntos buscarem os envelopes que foram lacrados e guardados no dia anterior. Ao retornarem no Auditório reiniciou-se a sessão com a abertura dos envelopes lacrados e a Comissão de Licitação iniciou a análise e conferência dos documentos, anunciando que após esta análise seriam feitas as autenticidades dos documentos apresentados junto aos sites correspondentes e na sequência todos os documentos seriam disponibilizados para aqueles que novamente se interessassem em realizar vistas e análises, sendo aberto também para as manifestações. Todavia e diante do horário de expediente da Prefeitura, com encerramento às 17h, não foi possível a finalização das conferências e autenticidades de toda a documentação nos sites correspondentes, desta forma a Comissão decidiu por desdobrar a presente sessão, encerrando as atividades às 18h. Fica desde já agendada a data de 14/06/2017, às 9h para o prosseguimento da sessão, ficando neste ato cientes e convocados todos os licitantes presentes para continuidade dos trabalhos pela Comissão de Licitação, para finalização de autenticidades dos documentos bem como para a disponibilização dos documentos aos licitantes para vistas e posterior manifestação e parecer da Comissão com referência aos documentos apresentados para habilitação das empresas. A Comissão juntamente com os licitantes lacrou os documentos dos envelopes nº 01 – Habilitação e também os Envelopes de nº 02 - Proposta, ainda fechados, e com a presença dos licitantes, bem como dos Guardas Municipais presentes a esta sessão seguiram em direção à Tesouraria onde está localizado o Cofre desta Prefeitura, para a guarda e sigilo dos documentos referente a este Procedimento Licitatório. A Sra. Silvia Pedrozo Moretti, representante da empresa VIAÇÃO BUENO BRANDÃO LTDA, os Sr. Alexandre Aparecido de Godoi representante da empresa GODOI & DOMINGUES DE MORAES LTDA – ME e o Sr. Alfio de Souza Bueno Filho representante da empresa ALFIO DE SOUZA BUENO FILHO ME, Sr. Davi de Godoy representante da empresa DAVI DE GODOY MEI, Sr. Francisco Michelli de Godoi representante da empresa FRANCISCO MICHELLI DE GODOY ME, Paulo Rogério Ferreira representante da empresa PAULO ROGERIO FERREIRA ME, Sr. Mario Aparecido dos Santos representante da empresa MARIO APARECIDO DOS SANTOS ME, Sr. Benedito de Godoi representante da empresa BENEDITO DE GODOI LOCAÇÃO ME, Sr. Jose Luiz de Lima representante da empresa JOSÉ LUIZ DE LIMA SOCORRO ME, Sr. Alan Aparecido Ribeiro representante da empresa ALAN APARECIDO RIBEIRO ME, Sr. Luis Antonio de Godoy representante da empresa LUIS ANTONIO DE GODOY ME, Sra. Leonilda Camilo Ficher representante da empresa LEONILDA CAMILO FICHER – MEI, José Cardoso de Moraes representante da empresa JOSÉ CARDOSO DE MORAES – ME, José Carlos Mazzolini representante da empresa JOSE CARLOS MAZZOLINI – MEI, Sr. Vanderlei Ap. Gonçalves representante da empresa VANDERLEI APARECIDO GONÇALVES – MEI, Anderson José Mazzolini representante da empresa AILA TURISMO LTDA – ME, Sr. André Luis Cardoso de Moraes representante da empresa ANDRE LUIS CARDOSO DE MORAES ME, Sr. Kaique Ciaramicoli Pirani de Souza representante da empresa ETCO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO LTDA, Claudio de Moraes representante da empresa CLAUDIO DE MORAES ME, Sr. João Francisco Poianas representante da empresa JOÃO FRANCISCO POIANAS ME, Sr. Denis Claudio de Moraes representante da empresa DENIS CLAUDIO DE MORAES MEI, Sra. Andréia Aparecida de Moraes Pavani representante da empresa ANDRÉIA APARECIDA DE MORAES PAVANI ME, Sr. Reginaldo Pavani representante da empresa REGINALDO PAVANI ME, Sr. Reinaldo Benedito Pavani representante da empresa REINALDO BENEDITO PAVANI – MEI Sr. Agnaldo Ferriera, representante



da empresa, AGNALDO FERREIRA MEI Sr. José Carlos Forner representante da empresa JOSE CARLOS FORNER – ME retiraram-se da sessão alegando compromissos anteriormente agendados. A presente Ata será disponibilizada na íntegra no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos no edital. Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 9h30h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, a Comissão Municipal de Licitações novamente se reuniu para dar prosseguimento a análise dos documentos apresentados no Envelope de nº 01 – Habilitação. Estavam presentes os licitantes credenciados abaixo citados e em ato contínuo o Presidente da Comissão convidou alguns licitantes e também os Guardas Municipais presentes na Sessão, para se dirigirem ao Setor de Tesouraria no intuito de juntos buscarem os envelopes que foram lacrados e guardados no dia anterior. Ao retornarem no Auditório reiniciou-se a sessão com a abertura dos envelopes lacrados e a Comissão de Licitação verificou a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas através dos sites: <http://www.receita.fazenda.gov.br> (CNPJ, Certidão Unificada da União e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, consulta optante pelo simples nacional), <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/CRF/FgcCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); www.dividaativa.pge.sp.gov.br e <http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br> (Certidão Estadual); www.tjsp.jus.br e www.tjmg.jus.br (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), www.cadesp.fazenda.sp.gov.br, <http://www.sintegra.gov.br/> (Cadastro de contribuintes) Certidões Negativas Mobiliárias (www.prefeiturassocorrosp.gov.br, <http://www.aguasdelaioia.sp.gov.br/> <http://www.francoarocha.sp.gov.br/> <http://www.prefeitura.sp.gov.br>); www.jucesponline.sp.gov.br (certidão simplificada) <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados); sendo que após a análise e verificação de rotina verificou-se que as empresas **LUCCAS MUNHOZ MARTINS ME** apresentou a Certidão do CRF do FGTS, vencida em 01/06/2017, quanto ao documento de enquadramento de porte de empresa foi apresentada uma cópia autenticada juntamente com o credenciamento, e no envelope 01-habilitação foi apresentada uma cópia sem autenticação (xerox sem autenticação), sendo que este documento para a comprovação dos direitos previstos deveria ter sido apresentado dentro do envelope, portanto, em desacordo com o solicitado no item 8.1 do edital, considerando que a mesma não apresentou o enquadramento de ME e/ou EPP nos moldes estabelecidos no Edital, a mesma foi **inabilitada** pelo descumprimento do item 5.1 “g” “4”. A empresa **CAETANO JOSÉ VITERBO – ME** apresentou apenas a última alteração do requerimento de empresário individual, sendo esta alteração de capital social, sendo que o edital exigia todas as alterações ou a última alteração consolidada, portanto em desacordo com o item 5.1 “f” observações: “1”, sendo esta **inabilitada** no presente certame. A empresa **JOSÉ CARDOSO DE MORAES – ME** não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, descumprindo o item 5.1 “i” “2”, sendo a mesma **inabilitada** no presente certame. A empresa **TRANSPARKLIMP EIRELI ME** apresentou a Ficha de Cadastramento Municipal em cópia simples (xerox sem autenticação) em consulta ao site da Prefeitura Municipal da Franco da Rocha não foi possível confirmar a autenticidade e a Comissão entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, porém não conseguimos informação sobre a possibilidade de obtenção desta autenticidade via site oficial da municipalidade, sendo este documento considerado inválido pelo descumprimento do item 5.2.2 e em atendimento ao item 5.2.3 do edital, além disso o objeto de atividade cadastrado neste documento diverge do objeto ora em licitação, quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado por esta empresa o mesmo foi emitido por uma Escola da Secretaria do Estado da Educação, porém atestando que o contrato era firmado diretamente com os responsáveis pelos alunos, ou seja, a Escola emissora do atestado não era a Contratante, desta forma o Atestado apresentado foi considerado inválido e a empresa descumpriu o item 5.1 “h” “1”, sendo a mesma **inabilitada** no presente certame. A empresa **MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP** não apresentou declaração e comprovante de enquadramento no regime de ME e/ou EPP **podendo participar nos itens abertos a ampla participação**. A empresa **EDNÉIA DE OLIVEIRA 32805325826** (MEI) apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido em 01/06/2017, sendo que a abertura da empresa deu-se em 05/06/2017 e as atividades em 06/06/2017, ou seja, o atestado foi emitido antes da abertura da empresa, diante os fatos a Comissão entendeu que este atestado deve ser considerado inválido, e a empresa descumpriu o item 5.1 “h” “1”, sendo a mesma **inabilitada** no presente



certame. A empresa **AILA TURISMO LTDA. ME** apresentou a Certidão do FGTS válida até 12/06/2017, ou seja, a data de abertura da sessão desta licitação, portanto a certidão está válida. Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **GABY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** o mesmo não continha os dados, tais como CNPJ, Endereço e outras informações, a Comissão em Diligência consultou o site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, imprimindo uma consulta da Certidão Simplificada da Empresa, consultando os dados da empresa e que a mesma está ativa. Quanto aos documentos das demais empresas constatou-se que estas apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido no edital. Após informado aos licitantes presentes o posicionamento da Comissão sobre as habilitações e inhabilitações foram disponibilizados os documentos para exame e análise aos que desejassem, sendo que após a análise foi passada a palavra aos licitantes presentes e representante das empresas e os mesmos não quiseram se manifestar. Quanto ao disposto no item 5.1. "g".8 e 8.1 **(8 – Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme letra g "8.1" juntamente com a declaração de porte de empresa, conforme modelo descrito no Anexo VII do Edital. 8.1 A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual, poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual)**, constatou-se que as empresas apresentaram dentro do envelope nº 01 "Habilitação", declaração, bem como documentos, de enquadramento no porte de MEI (MICROEMPREENDEDOR), ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações, com exceção a empresa **MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP** e **LUCCAS MUNHOZ MARTINS ME**, a qual foi inhabilitada no presente certame. Os Srs. Alexandre Aparecido de Godoi representante da empresa **GODOI & DOMINGUES DE MORAES LTDA – ME**, Antonio Francisco da Rocha representante da empresa **ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA ME**, Pedro Pereira, representante da empresa **PEDRO PEREIRA ME**, Luiz Antonio Fernandes, representante da empresa **LUIS ANTONIO FERNANDES ME**, Paulo Rogério Ferreira representante da empresa **PAULO ROGERIO FERREIRA ME**, Mario Aparecido dos Santos representante da empresa **MARIO APARECIDO DOS SANTOS ME**, Vanderlei Ap. Gonçalves representante da empresa **VANDERLEI APARECIDO GONÇALVES – MEI**, Alfio de Souza Bueno Filho representante da empresa **ALFIO DE SOUZA BUENO FILHO ME**, Benedito de Godoi representante da empresa **BENEDITO DE GODOI LOCAÇÃO ME**, João Francisco Poianas representante da empresa **JOÃO FRANCISCO POIANAS ME**, José Carlos Mazzolini representante da empresa **JOSE CARLOS MAZZOLINI – MEI**, Benedito de Godoi representante da empresa **BENEDITO DE GODOI LOCAÇÃO ME**, Reginaldo Pavani representante da empresa **REGINALDO PAVANI ME**, Reinaldo Benedito Pavani representante da empresa **REINALDO BENEDITO PAVANI – MEI**, Jose Luiz de Lima representante da empresa **JOSÉ LUIZ DE LIMA SOCORRO ME**, Alan Aparecido Ribeiro representante da empresa **ALAN APARECIDO RIBEIRO ME**, Andréia Aparecida de Moraes Pavani representante da empresa **ANDRÉIA APARECIDA DE MORAES PAVANI ME**, Leonilda Camilo Ficher representante da empresa **LEONILDA CAMILO FICHER – MEI**, José Cardoso de Moraes representante da empresa **JOSÉ CARDOSO DE MORAES – ME**, Anderson José Mazzolini representante da empresa **AILA TURISMO LTDA – ME**, André Luis Cardoso de Moraes representante da empresa **ANDRE LUIS CARDOSO DE MORAES ME**, Claudio de Moraes representante da empresa **CLAUDIO DE MORAES ME**, Denis Claudio de Moraes representante da empresa **DENIS CLAUDIO DE MORAES MEI**, Agnaldo Ferreira, representante da empresa, **AGNALDO FERREIRA MEI**, José Carlos Forner representante da empresa **JOSE CARLOS FORNER – ME**, Sílvia Pedrozo Moretti, representante da empresa **VIAÇÃO BUENO BRANDÃO LTDA** retiraram-se da sessão alegando compromissos anteriormente agendados. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

1) LEONILDA CAMILO FICHER (ME), situado à Rua Praxedes Domingues de Oliveira, nº 456, Centro,



- cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 2) **VENICIO RUBIN DE TOLEDO (ME)**, situado à Estrada Municipal Bairro do Moquem, s/n, Moquem, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 3) **MAURO DE MORAES (ME)**, situado à Rua Margarida Villagio Bella Calabria, nº 69, Bairro Jardim Bela Vista, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 4) **REGINALDO PAVANI (ME)**, situado à Estrada Municipal do Bairro do Moquem, s/n, Moquem, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 5) **ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA (ME)**, situado à Rua Espatodeias, nº 149, Jardim Bela Vista, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 6) **ANDREIA AP. DE MORAES PAVANI (ME)**, situado à Estrada Municipal do Bairro do Moquem, Bairro do Moquem, s/nº, cidade Socorro, Estado de São Paulo;
 - 7) **CLAUDIO DE MORAES (ME)**, situado à Estrada Municipal do Bairro do Moquem, s/n, Moquem, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 8) **MARIO APARECIDO DOS SANTOS (ME)**, situado à Rua Das Sibipirunas, nº 114, Jardim Bela Vista, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 9) **DAVI DE GODOY (ME)**, situado à Rua Dois, s/n, Bairro Visconde Soutelo, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 10) **GABY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, situado à Rua Amélia Guerra nº 181, Vila Amorim, cidade de Suzano, Estado de São Paulo;
 - 11) **ETCO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO LTDA – ME**, situado à Avenida Monte Sião nº 3022, Bairro dos Francos, Cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;
 - 12) **JAIME DA SILVA OLIVEIRA (MEI)**, situado à Estrada Municipal do Bairro da Lagoa, s/n, Lagoa, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 13) **VANDERLEI APARECIDO GONÇALVES (MEI)**, situado à Rua Capitão Sobrinho, nº 42, Centro, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 14) **AGNALDO FERREIRA (MEI)**, situado à Rua Juvenal de Souza Pinto, nº 175, Centro, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 15) **IZAIR STAFUCHER (MEI)**, situado à Rua Oswaldo de Carvalho Pinto, nº 93, Bairro Jardim Araújo, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 16) **PAULO ROGÉRIO FERREIRA (ME)**, situado à Rua Hum, nº 81, Loteamento Lino, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 17) **LUPERCIO DONIZETI FORATO (MEI)**, situado à Estrada Municipal Lavras de Cima, nº 484 Casa 1, Lavras de Cima, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 18) **LUIZ ANTONIO FERNANDES (ME)**, situado à Rua Alto da Boa Vista, nº 91, Loteamento Lino, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 19) **FRANCISCO MICHELLI DE GODOY (MEI)**, situado à Rua Dois, s/n, Visconde de Soutelo, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 20) **BENEDITO DE GODOY LOCAÇÃO ME**, situado à Estrada Municipal do Bairro do Camanducaia do Meio – Alt. Km 1,5, Camanducaia do Meio, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 21) **LUIZ ANTONIO DE GODOY (ME)**, situado à Rua Dois, s/n, Visconde de Soutelo, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 22) **DENIS CLAUDIO DE MORAES (ME)**, situado à Estrada Municipal do Bairro do Moquem, s/n, Moquem, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 23) **JOSÉ TIBURCIO RIBEIRO (ME)**, situado à Avenida Quinze de Agosto, nº 422, Centro, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
 - 24) **CLAUDIA MARIA DE TOLEDO (ME)**, situado à Estrada Municipal do Bairro da Lagoa, s/n, Lagoa, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;



- 25) **VLADIMIR DE MORAES (ME)**, situado à Estrada Municipal do Moquem, s/n, Moquem, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 26) **REINALDO BENEDITO PAVANI (MEI)**, situado à Estrada Municipal do Moquem, s/n, Moquem, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 27) **PEDRO PEREIRA (ME)**, situado à Rua Padre Saverio Marcicano, nº 248, Jardim Araujo, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 28) **JOSÉ CARLOS FORNER (MEI)**, situado à Rua David Dante Bozola, nº 137, Jardim Golo, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 29) **CARLOS ROGÉRIO DOMINGUES DE MORAES (MEI)**, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 715, Bairro Santa Cruz, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 30) **ALAN APARECIDO RIBEIRO (ME)**, situado à Avenida Quinze de Agosto, nº 422, Centro, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 31) **AILA TURISMO LTDA. (ME)**, situado à Rua Vítório Alexandroni, nº 99, Parque Ferruccio II, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 32) **LUIZ DE SOUZA (ME)**, situado à Rua Rufino Rodrigues da Silva, nº 195, Jardim Carvalho, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 33) **EVANDRO JOÃO DE SOUSA (MEI)**, situado à Estrada Municipal do Bairro da Lagoa, s/n, Lagoa, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 34) **ALFIO DE SOUZA BUENO FILHO (ME)**, situado à Rua José Peretto, nº 412, Centro, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 35) **JOSÉ CARLOS MAZZOLINI (MEI)**, situado à Estrada Municipal Lavras do Meio, nº 474, Lavras do Meio, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 36) **ERICA LUCILLE GIOVANINI (ME)**, situado à Avenida Walter Fruchi, nº 260, Jardim Santa Rosa, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 37) **LUCIMAR PATRÍCIA GOES FERREIRA (ME)**, situado à Rodovia Pompeu Conti, nº 2470, Bairro Cubas, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 38) **JOSE LUIZ DE LIMA SOCORRO ME**, situado à Estrada Municipal do Bairro do Camanducaia do Meio, s/n, Camanducaia do Meio, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 39) **GODOI & DOMINGUES DE MORAES LTDA. ME**, situado à Av. Vicente Lomônico, nº 1300, Bairro da Pompéia, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 40) **ALCIDES DE MORAES (ME)**, situado à Estrada Municipal Bairro dos Moraes, s/n, Moraes, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 41) **M. CLAUDIA SPECIE (ME)**, situado à Rua Dr. Edmur Baldi, nº 280, Vila Nova, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 42) **ANDRÉ LUIS CARDOSO DE MORAES (ME)**, situado à Estrada Municipal Bairro dos Cardoso, s/n, Cardoso, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 43) **JOÃO FRANCISCO POIANAS (ME)**, situado à Estrada Municipal dos Rubins, Km 01, Rubins, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 44) **EMERSON DE MORAES (ME)**, situado à Estrada Municipal do Bairro do Moquem, s/n, Moquem, cidade de Socorro, Estado de São Paulo;
- 45) **MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP**, situado à Rua Testa, nº 291, Sala 3, Jardim São Sebastião, cidade de Jaguariuna, Estado de São Paulo, neste ato, habilitada para os itens destinados à ampla participação;
- 46) **VIAÇÃO BUENO BRANDÃO LTDA – EPP**, situado à Rua Francisco Inácio, nº 93, Centro, cidade de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais.



Os Envelopes de nº 02 Proposta, ainda fechados, e com a presença dos licitantes seguiram em direção à Tesouraria onde está localizado o Cofre desta Prefeitura, para a guarda e sigilo dos documentos referentes a este Procedimento Licitatório, onde ficarão guardados até o término do prazo recursal e/ou julgamento dos recursos. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 7.3 do edital, comunicou aos licitantes presentes e ausentes sobre as habilitações e inhabilitações, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “a” da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Decorrido o prazo recursal com o julgamento dos recursos através do qual foi inabilitada a empresa MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP e habilitada a empresa CAETANO JOSÉ VITERBO ME conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e devidamente publicado no D.O.E., Poder Executivo – Seção I, pág. 205 de 12/09/2017 e Jornal Oficial do Município, de 08/09/2017, pág. 10. E devidamente publicada a data de sessão de abertura dos envelopes nº 02 – proposta das empresas habilitadas nos mesmo jornais e páginas supra citadas. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h30min, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Vânia Patrícia Zanesco e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão, deu-se prosseguimento a abertura da sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – proposta. Neste momento constatou-se o recebimento de pedidos de reconsideração de recurso protocolados no dia 13/09/2017, através dos números: 14.527 e 14.528, sendo suspensa a sessão até às 13h30min para consulta juntamente a procuradoria jurídica da municipalidade. Após realizada diligência junto a procuradoria jurídica o recurso deverá recebido nos termos do art. 109, inciso III, em seu efeito devolutivo, sendo que pedidos de reconsideração nesta fase são aplicados para rever decisões quando o interessado é declarado Inidôneo para contratar ou licitar com a Administração Pública. Em análise aos pedidos foi realizada consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (documento anexo ao Processo), constatando que não há registros de aplicação de penalidades em nome da empresa GABY TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME (protocolo 14.528) e quanto ao pedido de reconsideração protocolo 14.527 não se aplica o pedido de reconsideração nos termos do artigo citado, mantendo-se os termos já decididos no processo. Nesta mesma data às 13h30min reuniu-se novamente a Comissão Municipal de Licitações para prosseguimento da abertura dos envelopes de nº 02 – proposta, neste ato foi aberta a sessão e o Presidente da Comissão Municipal de Licitações juntamente com três representantes dos licitantes presentes Adilson Capellato, Maria Claudia Specie e Lucimar Patricia Goes Ferreira dirigiram-se até a Tesouraria da Municipalidade para retirada dos envelopes de proposta do cofre no qual ficaram devidamente guardados desde o encerramento da última sessão. O Presidente da Comissão Convocou três representantes para a abertura do envelope lacrado e posteriormente convidou para que fosse formada uma comissão dos representantes para que acompanhassem a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas na mesa de reunião. Prosseguindo a abertura dos envelopes as propostas foram conferidas e os valores lançados no mapa de classificação o qual se encontra anexo ao processo. Após o lançamento dos valores no mapa de classificação a Comissão Municipal de Licitações por medida de prudência e cautela decidiu suspender o presente processo nesta fase considerando o recebimento e visando o atendimento do Mandado de Segurança – Revogação Processo digital nº 1001455-33.2017.8.26.0601 recebido em 14/09/2017. O presente Processo Licitatório foi Suspenso por medida de prudência e cautela considerando a Determinação Judicial e deverá permanecer suspenso até o recebimento de nova Determinação e/ou Decisão Judicial. As propostas foram devidamente vistas pela Comissão Municipal de Licitações e colocada a disposição dos licitantes presentes para exame e rubrica, conforme documentos anexos ao processo, os licitantes formaram uma Comissão de três representantes Sr. Adilson Capellato, Sra. Maria Cláudia Specie e Sr. João Francisco Poianas para vistar as propostas sendo dois destes os mesmos que acompanharam a abertura dos envelopes na mesa de reunião. Os licitantes Mario Aparecido dos Santos, Agnaldo Ferreira, José Carlos Forner,



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



Paulo Rogério Ferreira, Luis Antonio Fernandes, Venicio Rubin de Toledo, Benedito de Godoy, Alexandre Aparecido de Godoy, Francisco Micheli de Godoy, Davi de Godoy, Luiz Antonio de Godoy, Reinaldo B. Pavani, Reginaldo Pavani, Andreia Ap. de Moraes Pavani, Caetano José Viterbo, Vanderlei Aparecido Gonçalves, Alan Aparecido Ribeiro, José Tiburcio Ribeiro, Carlos Rogério Domingues de Moraes, Claudia Maria de Toledo Sousa, José Carlos Mazolini, Evandro João de Sousa, Leonilda Camilo Ficher e Kaique Pirani, se retiraram da presente sessão antes da finalização da presente Ata alegando compromissos anteriormente assumidos. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Vânia Patrícia Zanesco. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Socorro, 14 de setembro de 2017.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão Municipal

Vânia Patrícia Zanesco
Membro da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

M.CLAUDIA SPECIE ME
Sra. Maria Cláudia Specie
RG nº 24.160.621-4

LUCIMAR PATRICIA GOES FERREIRA – ME
Lucimar P. Goes Ferreira
RG nº 20.349.923

JOÃO FRANCISCO POIANAS ME
Sr. João Francisco Poianas
RG nº 8.735.584-X

JAIME DA SILVA OLIVEIRA MEI
Jaime da Silva Oliveira
RG 24.494.334-5

FRANCISCO MICHELLI DE GODOY ME
Sr. Francisco Michelli de Godoi
RG nº 10.316542

LUIS ANTONIO DE GODOY ME
Sr. Luis Antonio de Godoy
RG nº 11890297

VIAÇÃO BUENO BRANDÃO LTDA - EPP
Sr. Adilson Capellato
RG nº 9.858.203-3